



Lei Ordinária nº 10728 de 19 de julho de 2018

Ementa: Determina que pessoas feridas em acidentes de trânsito sejam levadas, pelo Corpo de Bombeiros ou assemelhado, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, na forma que especifica.

Autor: Deputado Nininho

Publicação: [D.O. de 19/07/2018, edição nº 27304](#) , na página nº 6

Data de início da vigência: 19 de julho de 2018

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 19 de julho de 2018

Apelido:

Assuntos: Saúde, Corpo de Bombeiros Militar, Trânsito e transporte

Tags: acidente, CORPO DE BOMBEIROS, hospitais, Plano de Saúde

Situação: Não consta revogação expressa